



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 314/2026

Miraselva, 11 de agosto de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Darci Paulo Tonin, em sessão ordinária realizada no dia 10 de agosto, dirigimo-nos respeitosamente para requerer a Vossa Excelência que encaminhe a esta Casa de Leis informações acerca das providências adotadas pelo Poder Executivo para a realização de um leilão de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio público municipal, notadamente veículos, equipamentos e maquinários que não apresentem condições ou conveniência de permanência na estrutura administrativa.

A presente solicitação decorre de tratativas anteriormente realizadas sobre a necessidade de avaliação dos bens que, em razão do tempo de uso, das condições de conservação, da baixa eficiência operacional ou dos custos recorrentes de manutenção possam apresentar maior conveniência econômica para o Município caso sejam destinados à alienação.

Nesse contexto, recordamos que já foi ressaltada a possibilidade de inclusão desses itens em um futuro procedimento de leilão. Embora o assunto tenha sido objeto de diálogo recente, até o momento não foram divulgadas informações concretas acerca do estágio em que se encontram as providências necessárias à realização do certame. Diante do exposto, solicitamos a Vossa Excelência que informe o seguinte:

- 1) A Prefeitura determinou a realização de avaliação técnica dos veículos, máquinas, equipamentos e demais bens considerados potencialmente inservíveis, com vistas à eventual alienação por meio de leilão?
- 2) A Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis já foi acionada para proceder à análise dos equipamentos?
 - a. Em caso afirmativo, em que etapa se encontra o respectivo trabalho?

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR

 **(43) 3273-1183**

 camara@miraselva.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

- 3) Quais veículos, equipamentos, máquinas ou outros bens já foram avaliados ou selecionados para possível inclusão no procedimento de alienação?
- 4) Qual a previsão para a abertura do processo administrativo e para a realização do certame?

Imperioso mencionar que a importância da matéria decorre, entre outros fatores, da experiência anterior do Município com o Processo de Licitação nº 22/2021 – Leilão nº 01/2021, que contou com participação de diversos interessados e proporcionou significativo retorno financeiro aos cofres públicos.

Outrossim, avaliamos que a permanência prolongada de veículos, máquinas, equipamentos e sucatas sem aproveitamento efetivo pode representar ocupação desnecessária de espaços físicos, deterioração progressiva dos equipamentos e geração de despesas relacionadas à guarda, conservação e manutenção, aspectos que justificam a realização da avaliação patrimonial.

Por ocasião de eventual alienação, sugerimos a Vossa Excelência que analise a possibilidade de destinar os recursos arrecadados à aquisição de novos veículos, máquinas e equipamentos, contribuindo para a modernização da frota e para o aprimoramento das condições operacionais dos serviços públicos. Outra alternativa que merece consideração consiste na aplicação desses recursos na implantação de cobertura adequada para veículos e maquinários na Divisão de Transportes.

Mencionamos, por fim, que a presente demanda fundamentou diversos pedidos oriundos desta Casa de Leis, a exemplo dos ofícios nº 437/2021, nº 099/2023, nº 169/2024 e nº 130/2026, datados de 31 de agosto de 2021, de 07 de março de 2023, de 07 de maio de 2024 e de 24 de março de 2026. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

 camara@miraselva.pr.gov.br